

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 29 de junho de 2020.
DECRETO Nº 36980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.104.383,50.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20168/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.104.383,50 (cinco milhões, cento e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.02.3120003.339039.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta	
	Complexidade e Atenção Especializada	5.104.383,50
	TOTAL	5.104.383,50

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.016.02.3120003.449052.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta	
	Complexidade e Atenção Especializada	5.104.383,50
	TOTAL	5.104.383,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.104.303,59.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20171/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.104.303,59 (cinco milhões, cento e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.05.3120001.339039.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta	
	Complexidade e Atenção Especializada	5.104.303,59
	TOTAL	5.104.303,59

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.3120001.449052.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta	
	Complexidade e Atenção Especializada	5.104.303,59
	TOTAL	5.104.303,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

PUBLICADO NO D. O. Nº 086/2020-GP DE 26/6/2020
Onde se lê: DECRETO Nº 36364
Leia-se: DECRETO Nº 36964

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS

CNPJ: 15.532.870/0001-89
CONTRATO: 0802/2020 - FMS -Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9496/2020 e 10389/2020
LIQUIDAÇÃO: 20030/2020 e 20031/2020
PROCESSO: 19913/2020

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de estrutura móvel, conhecida como Hospital de Campanha, possuindo dez leitos de urgência, com monitoramento, apoio respiratório e infraestrutura necessária para seu funcionamento, como insumos e mão de obra capacitada, excetuando-se médicos, para atendimento de cuidado de pessoas infectadas pelo COVID-19 e implantação de dez novos leitos.

VALOR: R\$ 2.741.564,40 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: 50% do período de 24/06/2020 a 23/07/2020 e implantação e manutenção no período de 05/06/2020 a 04/07/2020 dos dez novos leitos.

EXIGIBILIDADE: 26/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de fornecimento de estrutura móvel, conhecida como Hospital de Campanha, possuindo dez leitos de urgência, com monitoramento, apoio respiratório e infraestrutura necessária para seu funcionamento, como insumos e mão de obra capacitada, excetuando-se médicos e sua falta prejudicaria o atendimento e cuidado de pessoas infectadas pelo Covid-19.

INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS

CNPJ: 15.532.870/0001-89
CONTRATO: 0602/2020 - FMS -Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5798/2020
LIQUIDAÇÃO: 20041/2020
PROCESSO: 19569/2020

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de estrutura, com mão de obra qualificada para realizar atendimento, identificação e triagem de pessoas de casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

VALOR: R\$ 603.919,35 (seiscentos e três mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: 50% do período de 20/06/2020 a 19/07/2020.

EXIGIBILIDADE: 26/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de instalação de estrutura, com mão de obra qualificada para realizar atendimento, identificação e triagem de pessoas de casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP